



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

ASSÉNTO:

LEI N.º 50

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CR\$-600.000,00.

O cidadão Dr. Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal de Garça, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

121/8-09-2	Material Permanente.....	CR\$-	92.800,00
121/8-09-3	Material de Consumo.....		15.300,00
121/8-09-4	Despesas Diversas.....		8.700,00
211/8-89-1	Pessoal Variavel.....		1.400,00
231/8-89-1	Pessoal Variavel.....		2.250,00
231/8-89-3	Material de Consumo.....		1.000,00
232/8-89-1	Pessoal Variavel.....		2.250,00
232/8-89-3	Material de Consumo.....		3.500,00
233/8-89-1	Pessoal Variavel.....		2.350,00
241/8-85-1	Pessoal Variavel.....		78.000,00
241/8-85-3	Material de Consumo.....		2.000,00
242/8-85-1	Pessoal Variavel.....		3.000,00
242/8-85-3	Material de Consumo.....		500,00
243/8-85-3	Material de Consumo.....		250,00
261/8-81-1	Pessoal Variavel.....		5.000,00
261/8-81-3	Material de Consumo.....		1.000,00
311/8-81-1	Pessoal Variavel.....		64.000,00
311/8-81-3	Material de Consumo.....		26.000,00
312/8-81-1	Pessoal Variavel.....		1.000,00
313/8-81-1	Pessoal Variavel.....		1.500,00
321/8-82-1	Pessoal Variavel.....		108.000,00
321/8-82-3	Material de Consumo.....		85.000,00
322/8-82-1	Pessoal Variavel.....		6.000,00
331/8-89-1	Pessoal Variavel.....		28.500,00
331/8-89-3	Material de Consumo.....		12.800,00
332/8-89-1	Pessoal Variavel.....		2.500,00
361/8-87-2	Material Permanente.....		18.250,00
421/8-48-4	Despesas Diversas.....		18.000,00
431/8-33-4	Despesas Diversas.....		800,00
441/8-28-4	Despesas Diversas.....		3.000,00
931/8-99-4	Despesas Diversas.....		5.000,00

Art. 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

-Totalmente-			
211/8-89-2	Material Permanente.....		15.000,00
432/8-39-2	Material Permanente.....		10.000,00
433/8-39-2	Material Permanente.....		11.000,00
521/8-76-4	Despesas Diversas.....		10.832,50
642/8-98-4	Despesas Diversas.....		25.000,00

=Parcialmente=

231/8-89-4 Despesas Diversas.....	4.000,00
241/8-85-2 Material Permanente.....	8.800,00
271/8-88-4 Despesas Diversas.....	12.000,00
273/8-88-4 Despesas Diversas.....	4.800,00
321/8-82-2 Material Permanente.....	54.200,00
331/8-89-4 Despesas Diversas.....	10.000,00
351/8-81-4 Despesas Diversas.....	54.368,00
611/8-48-4 Despesas Diversas.....	3.000,00
621/8-29-4 Despesas Diversas.....	7.000,00
643/8-98-4 Despesas Diversas.....	15.000,00
721/8-91-4 Despesas Diversas.....	40.000,00

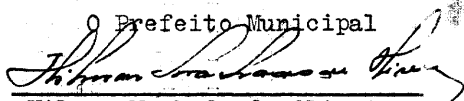
Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - da anulação de que trata o artigo anterior..... 285.000,50
- b) - do saldo financeiro transferido para este exercício... 314.999,50

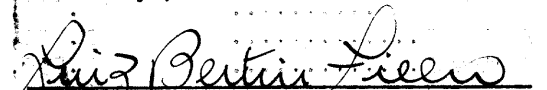
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Garça (Prefeitura Municipal), aos 23 de Dezembro de 1.948.....

..... O Prefeito Municipal


.....
..... Hilmar Machado de Oliveira

..... Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.
..... Garça, 23 de Dezembro de 1.948


..... Luiz Bertin Filho - Respondendo pelo Expediente da Secretaria.